



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

### **EDITAL 001/2024**

#### **PROCESSO SELETIVO DE PROVA E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**

O Prefeito Municipal de Coimbra - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atendimento de necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar Nº 08/2011; inc. IX do art. 37 da Constituição da República e demais normas complementares aplicáveis ao Direito Administrativo e, atendendo ainda, aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para as funções de professores da educação básica, fundamental I e pré-escolar para atendimento das necessidades da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza e Creche do Município de Coimbra-MG.

1.2. As atribuições das funções estão especificadas na Lei Complementar Nº 08/2011;

1.3. O candidato deverá atender todas as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional exigida para as funções pleiteadas.

#### **2. A FUNÇÃO OBJETO DA SELEÇÃO**

2.1. As funções, número de vagas, vencimentos e demais pré-requisitos fazem parte do Anexo I deste Edital.

#### **3. DAS PROIBIÇÕES**

3.1. Será proibida a contratação de:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

- a) aposentados nos termos do art. 40, art. 42 e art. 142 da Constituição Federal, ressalvado os cargos acumuláveis previstos nas letras a, b e c, inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- b) condenado administrativa ou criminalmente;
- c) contratado pela Administração Municipal, ressalvado os cargos acumuláveis previstos nas letras a, b e c, inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- d) impedidos de recontração na forma da Lei;
- e) menor de dezoito anos;
- f) pessoa com os direitos políticos suspensos;
- g) pessoa irregular com as obrigações militares.

### **4. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será contratado de acordo com as necessidades da administração e se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia das inscrições;
- e) Comprovar os requisitos constantes do ANEXO I do presente Edital.
- f) Possuir aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica a ser realizada por profissional designado pelo Município de Coimbra-MG, a ser realizada antes da contratação. O candidato que não for considerado apto será desclassificado do processo seletivo;
- g) Apresentar certidões negativas da Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça Estadual de Minas Gerais – Instâncias Cíveis e Criminais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

h) Atender as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital;

i) Possuir o Curso de Ensino Superior em Pedagogia, Magistério Segundo Grau, Normal Superior; Superior Educação Infantil ou Educação Infantil a nível de segundo grau.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, situada à Rua Álvaro Barros, 401, **de 07h às 11h e 12h às 16h, nos dias úteis de 11 a 21 de novembro de 2024** (com exceção aos dias dos feriados 15/11 e 20/11), devendo o interessado levar documento de identidade, CPF e titulação nos termos do item 6.3, se possuir, preenchendo no mesmo momento a ficha de inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer previamente o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

5.4. A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5. O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

5.6. O Edital estará disponível aos interessados, no endereço eletrônico, [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br) e afixado no quadro de publicações da sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG situada rua Álvaro Barros, 401, Centro.

5.7. O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

5.8 – O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por concorrer em **apenas uma modalidade de ensino**: Professor do Ensino Fundamental I, Professor da Educação Infantil para atuar das turmas de pré escolar (4 e 5 anos) ou Professor da Educação Infantil para atuar nas turmas de Creche (0 a 3 anos).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

### **6. DAS PROVAS**

O processo seletivo constará de: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com o anexo I e II deste Edital, bem como de títulos.

#### **6.1 – DA PROVA OBJETIVA:**

6.1.1. A Prova Objetiva obedecerá às características especificadas no Anexo I e II e, o conteúdo programático com as referências bibliográficas fazem parte do anexo III deste Edital.

6.1.2. A Prova Objetiva terá valor total de 100 (cem) pontos e serão aprovados os que alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

6.1.3. A Prova Objetiva será de Múltipla será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, com 04 (quatro) opções de resposta (A; B; C; D) sendo uma única opção correta.

6.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.1.5. Não serão computadas questões não respondidas e as marcadas a lápis, ainda que legíveis, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado e o caderno da prova objetiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

6.1.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.8. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.1.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

### **6.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.2.1. A prova objetiva será realizada no dia 01 de dezembro de 2024, de 08:00 horas as 11:00 horas, na Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, localizada à Rua São Sebastião, 65, Coimbra - MG, 36550-000.

6.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido de cartão de inscrição, documento de identidade (que contenha foto, filiação e assinatura), caneta esferográfica azul ou preta transparente.

6.2.3. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova. O candidato que não comparecer será excluído do processo seletivo simplificado.

6.2.4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.2.5. As instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Prova completam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

6.2.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo, em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala;

6.2.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

6.2.8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorridos 60 minutos de seu início, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

6.2.9. Não haverá revisão de prova;

6.2.10. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, será contada como acerto para todos os candidatos à função.

6.2.11. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local determinado.

6.2.12. O gabarito oficial, da prova objetiva, será divulgado no dia de 02 de dezembro de 2024 no site: [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br) e no quadro de publicações situada na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

### **6.3. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

6.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos referentes aos títulos que possui.

6.3.2. Serão aceitos como título, para pontuação:

a) Pós Graduação que tenha relação direta com o cargo almejado – 1 ponto.

b) Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado em área que tenha relação direta com o cargo almejado – 2 pontos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

c) Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado em área que tenha relação direta com o cargo almejado – 3 pontos.

6.3.3 – Será permitido a apresentação de apenas um único título por categoria (1 pós graduação ou 1 pós graduação + 1 mestrado ou 1 mestrado + 1 pós graduação + 1 mestrado + 1 doutorado)

6.3.4 . A pontuação atingida pela apresentação de títulos será adicionada à pontuação da prova par classificação final.

### **7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1. Será considerado aprovado o candidato que tiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor total da Prova Objetiva.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos pela soma dos pontos da prova objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na apresentação de títulos.

8.2. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso na forma da Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 - § Único do artigo 27. (Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso).

b) O candidato com maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) O candidato com maior idade.

### **9. DOS RECURSOS:**

9.1. Caberá recurso, em única instância, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado:

a) Contra questões da Prova Objetiva, nos 3 (tres) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado o erro material;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

b) Contra o resultado Final, nos 3 (três) dias úteis improrrogáveis, contados do dia seguinte da data da publicação da classificação final dos candidatos.

9.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.3. A Comissão Municipal de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal receberá os recursos e fazendo uma análise para dar parecer prévio.

9.4. Os recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Coimbra-MG, no horário de 13:00 às 16:00 horas, ou encaminhados via sedex aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na Rua Álvaro Barros, n.º 401, Bairro Centro – Coimbra-MG, CEP – 35.550-000. Será considerada para este fim, a data do protocolo ou da postagem.

## **10. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.1. O programa são os constantes do Anexo III deste Edital.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1. As convocações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Coimbra, devendo os candidatos estarem atentos.

11.2. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

11.3. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

11.4. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional através da Junta Médica Municipal.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

### **12. DO CONTRATO**

12.1. O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato administrativo, em regime celetista a título precário e por prazo determinado.

12.2. Ao contratado assistem os direitos e vantagens previstos Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Não gera direito à progressão na carreira e não será acrescida de nenhum outro adicional, senão o expressamente autorizado em lei.

12.3. O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

- a) prazo por período determinado;
- b) remuneração e carga horária fixada na legislação específica;
- c) direitos, deveres e obrigações.

### **13. DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO**

13.1. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por iniciativa do contratante nos casos previstos;
- c) se houver homologação de concurso no Município para os cargos ofertados neste edital.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

14.2. O regime de previdência incidente sobre o contrato, aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

14.3. O não comparecimento no dia e hora fixados para assinatura do contrato implicará em deserção.

14.4. Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

14.5. As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

14.6. A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo serão interpostos à Comissão do Processo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

14.6.1. Em todas as fases do Processo Seletivo, da convocação à contratação é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

14.6.2. Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em um dia útil, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

14.7. A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações situado na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG situada na Rua Álvaro Barros, n.º 401 - Centro e no site: [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As vagas abertas no objeto deste Processo Seletivo serão preenchidas através de contrato administrativo a ser celebrado entre o Município de Coimbra-MG e o candidato aprovado. O contratado estará sujeito às normas do Direito Público e contribuirá para o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, de acordo com a legislação vigente.

15.2. Caso sejam criadas ou surjam novas vagas durante o prazo de validade deste processo, o Município de Coimbra-MG convocará os candidatos aprovados pela ordem de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

15.3. Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pelo Município de Coimbra-MG; sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

15.4. Será eliminado do processo seletivo em qualquer fase, o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato; utilizar-se de material de consulta, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou ainda; aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- c) tumultuar a realização da prova;
- d) retirar-se do recinto da prova durante a sua realização sem a devida autorização;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação.

15.5. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período pela Administração Pública, caso haja interesse público;

15.6. Os candidatos aprovados serão convocados à medida da necessidade da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, respeitada a ordem de classificação.

15.7.1. O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos com CPF, se na certidão não houver CPF, deverá ser apresentado também o CPF dos filhos;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

- f) Cartão de inscrição do PIS ou PASEP. Caso não possua, o candidato deverá informá-lo no ato da convocação;
- g) Comprovante de residência recente (água, luz e telefone);
- h) 03 (três) Fotos 3x4 (três por quatro);
- i) Diploma Registrado, Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Curso, equivalente à função pretendida;
- j) Título(s) apresentado(s) no ato da inscrição (diploma ou certificado de pós graduação, Mestrado e/ou Doutorado);
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Declaração de cargo e função pública que exerce em outro local (no caso de acúmulo de cargo, obedecendo ao disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal);
- n) Atestado Médico expedido por profissional credenciado, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
- o) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- p) Conta individual no Banco do Brasil.

15.7.2 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas ou cópia e via original para carimbo de conferência com o original que será utilizado para autenticar administrativamente os documentos acima.

15.8. O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado a documentação completa, nas condições informadas, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a comissão Organizadora autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

15.9. Em qualquer época, apuradas inexistência e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

15.10. O Município de Coimbra-MG, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este processo seletivo simplificado.

15.11. O candidato deverá manter junto ao setor de Pessoal do Município de Coimbra-MG o seu endereço residencial, eletrônico e telefone pessoal atualizados, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

15.12. Toda informações a respeito deste Processo Seletivo serão fornecidas pelo Município de Coimbra-MG, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

15.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste processo seletivo simplificado.

15.15. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Quadro de Provimento Provisório;

ANEXO II - Quadro de Provas;

ANEXO III - Programa da Prova;

ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recursos;

ANEXO V – Cronograma do Processo Seletivo;

ANEXO VI – Inscrição, Declaração e Protocolo.

Prefeitura Municipal de Coimbra – MG

06 de novembro de 2024.

**Maurílio Dias Massensini**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

**ANEXO I**

**QUADRO DE PROVIMENTO PROVISÓRIO**

DA FUNÇÃO, Nº DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS.

<b>CÓD.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PRE-REQUISITOS</b>
<b>01</b>	<b>Professor de Ensino Fundamental I</b>	15	R\$ 2.748,34	24 horas semanais	Curso Superior Completo com habilitação/ autorização de pedagogia, Magistério Segundo Grau ou Normal Superior
<b>02</b>	<b>Professor de Educação Infantil do Pré - Escolar</b>	07	R\$ 2.748,34	24 horas semanais	Curso Superior Completo com habilitação/ autorização de pedagogia, Magistério Segundo Grau ou Normal Superior
<b>03</b>	<b>Professor de Educação Infantil para Creche</b>	13	R\$ 2.748,34	24 horas semanais	Curso Superior Completo com habilitação/ autorização de pedagogia, Magistério Segundo Grau ou Normal Superior



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

### **ANEXO II EDITAL 001/2024 PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**

**CARGOS:** Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Infantil do Pré – Escolar e Professor de Educação Infantil para Creche:

#### **PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos. Noções de Gramática: fonética e fonologia, acentuação gráfica, ortografia; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições; Sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal; uso da crase.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Constituição Federal de 1988, artigos 205 a 214; Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 53 a 59; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), artigos 1º ao 34; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146/2015; Base Nacional Curricular Comum (BNCC); Lei Orgânica do Município.







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

### **ANEXO IV EDITAL 001/2024 MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG**

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

- Publicação do Edital: 06/11/2024
- Inscrição: 11/11/2024 a 21/11/2024 (com exceção aos dias dos feriados 15/11 e 20/11)
- Divulgação da lista com nome dos candidatos inscritos: 25/11/2024
- Realização das Provas: 01/12/2024 – Horário de 09h às 11h (Horário de Brasília)
- Divulgação do gabarito oficial: 02/12/2024
- Período para Recurso gabarito de prova: 03 dias úteis – até 03 a 05/12/2024
- Divulgação da Classificação Parcial: 11/12/2024
- Período para recurso: 03 dias úteis contados a partir da publicação do resultado parcial - até 16/12/2024
- Divulgação da Classificação Final: 06/01/2025
- Homologação: a cargo do Prefeito Municipal. (Previsão: 08/01/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telef. \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_.

**2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NO CARGO DE:**

( ) Professor do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

( ) Professor de Educação Infantil – Pré Escolar (4 e 5 anos)

( ) Professor de Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos)

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital 001/2024, que rege este processo seletivo. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova das mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

### ANEXO VI PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição n.º \_\_\_\_\_ Data da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Para boa ordem dos trabalhos, solicitamos aos candidatos:**

- A) Que compareçam ao local das provas 30 minutos antes da hora marcada para início;**
- B) Que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou embrulhos, levando somente caneta azul ou preta, lápis e borracha;**
- C) Apresentar-se em todas as provas com Documento de Identificação com foto e Protocolo de Inscrição. A falta do mesmo implicará no impedimento em participar da prova.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico Responsável